

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Concurso Público



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2018

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Agentes de Combate a Endemias (ACE), Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de tributos da **Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro**, além da formação de Cadastro de Reserva, o qual será regido pelas disposições deste Edital.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público de provas escritas destina-se ao preenchimento de **21 (vinte e uma) vagas** da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro, juntamente com aquelas que vierem a ocorrer no período de validade do Concurso Público.

1.1 O Concurso Público será realizado sob a supervisão da Comissão para efetivação do Concurso Público, **nomeada pela Portaria nº. 189/2018, de 03 de setembro de 2018** e executado pela Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico (Fundação CEFETBAHIA).

1.2 O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da respectiva homologação, podendo este prazo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Prefeito Municipal de Mulungu do Morro.

1.3 São requisitos para participar do Concurso Público:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- ter o mínimo de 18 anos completos à data de encerramento das inscrições;
- ter habilitação para o cargo pretendido, conforme especificado no item 2.1. do Capítulo II deste Edital;
- estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;
- estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- não ter registro de antecedentes criminais, que implique a mudança do "estado penal";
- estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo;
- declarar que conhece e está de acordo com as exigências do Edital.

1.4 O Concurso Público será constituído de uma única etapa:

1.4.1. **Etapa Única** – Prova escrita composta de questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos descritos no Anexo I.

1.4.2. Os pontos serão distribuídos conforme disposto no quadro 1.

Quadro 1_Distribuição dos pontos

Cargo	Prova escrita	Total
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE)	60	60
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	60	60
AGENTE DE TRIBUTOS	60	60

II – DOS CARGOS, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO E VALOR DA INSCRIÇÃO.

2.1. Os cargos, as áreas de atuação, vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração e valor da taxa de inscrição são os estabelecidos no quadro 2:

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



Quadro 2 _ Cargos

Cargo: Agente de Combate a Endemias (ACE) - 40h semanais		Vencimento Básico: R\$ 954,00	Taxa Inscrição: R\$ 60,00
Principais atribuições: Atividades de combate e prevenção de endemias, mediante notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos e orientações gerais de saúde. (A descrição completa das atribuições do cargo está no Anexo III).			
Pré-requisitos exigidos: Ter concluído, com aproveitamento, o curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40h; e ter concluído o ensino médio.			
Código	Cargo	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
001	Agente de Combate a Endemias (ACE)	10	1

Cargo: Agente Comunitário de Saúde (ACS)- 40h semanais		Vencimento Básico: R\$ 954,00	Taxa Inscrição: R\$ 60,00
Principais atribuições: Atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e sob supervisão do Gestor Municipal (A descrição completa das atribuições do cargo está no Anexo III).			
Pré-requisitos exigidos: Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do Concurso Público; ter concluído, com aproveitamento, o curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40h; ter concluído o ensino médio.			
Código	Cargo	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
002	ACS – PSF Várzea do Cerco (Área 04)	1	0
003	ACS – PSF de Canudos – Lagoa Damasceno (Área 03)	1	0
004	ACS – PSF de Canudos – Umburaninha dos Igós (Área 03)	1	0
005	ACS – PSF Carolina Rosa (Área 06)	3	0
006	ACS – PSF Antonio Arnaud (Área 05)	3	0

Cargo: Agente de Tributos - 40h semanais		Vencimento Básico: R\$ 954,00	Taxa Inscrição: R\$ 60,00
Principais atribuições: Fiscalizar estabelecimentos residenciais, comerciais, industriais, prestação de serviços entre outros, realizando lançamento, cobrança e fiscalização dos tributos de competência do município. (A descrição completa das atribuições do cargo está no Anexo III).			
Pré-requisito exigido: Ensino médio completo.			
Código	Cargo	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
007	Agente de Tributos	1	---

2.2. Remuneração é constituída pelo vencimento básico do cargo podendo ser acrescida de adicionais e gratificações, observada a legislação específica.

2.3. As vagas serão distribuídas de acordo com o quadro 2 constante no item 2.1 deste Capítulo e serão preenchidas segundo a ordem de classificação geral dos candidatos APROVADOS de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro.

2.5. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



2.6 O cronograma previsto das atividades do Concurso Público consta no Anexo II deste Edital e os locais de realização da prova escrita será no município de Mulungu do Morro.

2.6.1 Caso o número de inscritos ultrapasse a capacidade da Rede Escolar do Município de Mulungu do Morro, as provas poderão ser aplicadas nos Municípios vizinhos.

III – DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NO CARGO

3.1. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital, será investido no Cargo se atender as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil.
 - b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação.
 - c) Não ter registro de antecedentes criminais.
 - d) Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para o cargo, de acordo com o discriminado no Capítulo II, quadro 2.
 - e) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.
 - f) Para os cargos de nível médio, possuir Diploma de Conclusão do Curso, relacionado ao Cargo com pré-requisito/escolaridade e de nível médio expedido por Instituição de Ensino autorizada pelo órgão competente do Sistema Estadual de Educação.
 - g) Ter concluído com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40h (quarenta horas), conforme pré-requisitos exigidos para o cargo.
 - h) Estar quite com as obrigações eleitorais.
 - i) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
 - j) Estar com os Títulos obtidos no exterior revalidados no País, se for o caso.
 - k) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades.
 - l) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c;
- 3.2. No ato da investidura no Cargo, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via Internet, no período das 10h do dia **14/09/2018** às 23h59min do dia **27/09/2018** (horário local).

4.3. Para inscrever-se, via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.fundacaocefetbahia.org.br/mulungudomorro/concurso.asp>, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

4.3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.3.1.1. Preencher o Formulário de Inscrição via internet, imprimir o boleto bancário para recolhimento da taxa correspondente à opção do cargo, conforme indicado no subitem 2.1, Capítulo II deste Edital, em qualquer banco vinculado ao Sistema de Compensação Nacional.

4.3.1.2. Nas inscrições via Internet, o candidato deverá:

acessar o site: <http://www.fundacaocefetbahia.org.br/mulungudomorro/concurso.asp>, imprimir o edital e seguir as orientações contidas na tela;

- a) digitar corretamente os dados cadastrais e a opção do Cargo;
- b) imprimir o boleto bancário;
- c) pagar a taxa de inscrição no período de **14/09/2018** a **28/09/2018** em qualquer banco vinculado ao Sistema de Compensação Nacional;
- d) acessar o site a partir de 72h após o pagamento da taxa de inscrição para imprimir o comprovante de inscrição, contendo a informação referente à sua opção de Cargo, data e horário da realização da prova.

4.3.2 O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a sua não efetivação.

4.4 A Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro e a Fundação CEFETBAHIA não se responsabilizam por solicitações de Inscrição via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



4.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento eletrônico e oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.6 A taxa de inscrição deverá ser paga através de boleto bancário impresso logo após a efetuação do pedido de inscrição via internet e pago até o primeiro dia útil após o encerramento do período de inscrição, sob pena de invalidação do pedido de inscrição, caso não cumprido o prazo mencionado.

4.7 Em nenhuma hipótese será feita a devolução da taxa de inscrição.

4.8 O pagamento da inscrição nas agências bancárias vinculadas ao Sistema de Compensação Nacional deverá ser efetuado em espécie, em moeda corrente.

4.8.1 As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a compensação do boleto bancário.

4.8.2 Não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

4.9 É dever do candidato manter sob sua guarda o aviso eletrônico gerado ao término da sua inscrição e o comprovante de pagamento do boleto bancário referente a sua inscrição.

4.10 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição.

4.11 Os candidatos, portadores de deficiência ou não, que necessitarem de condições especiais, devidamente comprovadas por laudo emitido por especialista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), deverão solicitá-las à Coordenação de Seleção da Fundação CEFETBAHIA com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de aplicação da prova, via sedex, no endereço Boulevard América, nº. 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador – BA, CEP 40.050-320

4.11.1 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.11.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, além de solicitar condição especial para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

4.11.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

4.12 Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

4.13 O deferimento das inscrições juntamente com o Cartão Informativo indicando o local e horário da prova, a Opção de Cargo para o qual efetuou a inscrição e o seu respectivo número de inscrição serão disponibilizados aos candidatos até 5 (cinco) dias antes da data prevista para realização das provas no endereço eletrônico: <http://www.fundacaocefetbahia.org.br/mulungudomorro/concurso.asp>.

4.13.1 Somente terá sua inscrição deferida e disponibilizado o cartão informativo de inscrição para os candidatos que efetivaram o pagamento de suas taxas de inscrição no período e forma estabelecidos no capítulo 4 deste edital.

4.13.2 No deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

4.13.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme disposto no item 10 deste Edital.

4.13.4 Caso o cartão do candidato não seja disponibilizado até cinco dias antes da data marcada para a realização da prova, é de inteira responsabilidade do candidato comparecer munido do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, até **3 (três) dias úteis** antes da data de realização da prova no horário das **8h às 17h**, na sede da Fundação CEFETBAHIA, situada no Boulevard América, nº. 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador – BA, CEP 40.050-320, para receber o cartão Informativo;

4.13.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de provas.

V. DA ETAPA ÚNICA

5.1 O Concurso Público constará de etapa única:

5.1.1 **Etapa única:** Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, constituída de questões objetivas, composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E), para todos os cargos. A atribuição de peso às questões se dará de acordo com a tabela contida no subitem 6.3., totalizando 60 (sessenta) pontos.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



VI. DA PROVA ESCRITA

6.1 A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, terá seus pesos distribuídos de acordo com o quadro 3 contido no subitem 6.3.

6.2 O Conteúdo programático das áreas de conhecimento exigidas para a prova constam no **Anexo I** deste Edital.

6.3. O quadro 3 apresenta a área de conhecimento, o número de questões, os respectivos pesos e o total de pontos:

Quadro 3 _ Quantitativo de Questões

Cargo	Conteúdo	Quantitativo de questões por peso			Total	
		Peso 1	Peso 2	Peso 3	Questões	Pontos
Agentes de Combate a Endemias (ACE), Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Tributos	Conhecimentos gerais	4	4	2	10	18
	Conhecimentos específicos	3	12	5	20	42
Total		7	16	7	30	60

6.4 A Prova Objetiva realizar-se-á em **21 de outubro de 2018**, no turno matutino, sendo certo que qualquer alteração de data, local e/ou turno será especificada oportunamente em Edital publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizadas no endereço eletrônico: <http://www.fundacaocefetbahia.org.br/mulungudomorro/concurso.asp>.

6.5 A prova terá duração de 2h30min (duas horas e trinta minutos), com horário de início previsto para as **9h** (nove horas), considerado o **HORÁRIO LOCAL**. O candidato deverá comparecer ao local da prova com **antecedência mínima de 1 (uma) hora** fixada para o início da sua aplicação, portando documento de identificação e Cartão Informativo de Inscrição ou comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

6.6 Os horários previstos para abertura e fechamento dos portões serão, respectivamente, às 08h20min (oito horas e vinte minutos) e às 08h50min (oito horas e cinquenta minutos), considerado o **HORÁRIO LOCAL**. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

6.7 Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, horário e local disponibilizados no endereço eletrônico: <http://www.fundacaocefetbahia.org.br/mulungudomorro/concurso.asp>.

6.7.1 Não haverá segunda chamada ou repetição da prova.

6.7.2 O candidato não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à realização das provas como justificativa de sua ausência.

6.7.3 O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

6.8 Somente será admitido à sala de prova o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do COREN, CRM, CRA, OAB, CRC etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997.

6.8.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.9 As questões prova escrita serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá transcrever as respostas das provas para a Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões.

6.9.1 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

6.9.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



6.10 O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul escura.

6.10.1 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.11 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que legalmente o identifique;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se do local de prova antes de decorrida uma hora do início das mesmas;
- f) ausentar-se da sala de prova levando Folha de Respostas, Caderno de Questões antes do horário permitido, ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) estiver portando armas (branca ou de fogo), mesmo que possua o respectivo porte;
- h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- i) não devolver integralmente o material recebido;
- j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;
- k) estiver portando qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- m) não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;
- n) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
- o) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores, Auxiliares e Autoridades presentes.
- p) estiver portando qualquer tipo de anotação referente às questões da prova ou gabarito.
- q) se recusar a não fazer uso de utensílios que cubram as orelhas tais como boné, bandana, lenço e similares, bem como se recusar a não fazer uso de utensílios que não permitam a visualização dos olhos tais como óculos escuros, exceto se o candidato apresentar receita médica indicando expressamente a necessidade do uso.

6.12 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

6.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

6.14 Os candidatos somente poderão levar o Caderno de Questões na última hora faltante para o término das provas. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.

6.15 O gabarito e as questões das provas aplicadas estarão disponíveis na sede da Fundação CEFETBAHIA, situada no Boulevard América, nº. 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador – BA e no endereço eletrônico: <http://www.fundacaocefetbahia.org.br/mulungudomorro/concurso.asp> a partir do primeiro dia útil após a aplicação da prova.

VII. DO JULGAMENTO DA ETAPA ÚNICA: PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA-ESCOLHA

7.1. Da Nota na **Prova Escrita**:

7.1.1. A nota obtida nas questões objetivas de múltipla escolha será calculada da seguinte forma:

a) A nota obtida em cada questão objetiva padronizada (Nop) corresponde ao produto entre a nota obtida em cada questão objetiva (No) e seu respectivo peso (Pso), sendo representada pela seguinte fórmula matemática: $Nop = No \times Pso$.

b) A nota total obtida nas questões objetivas corresponde ao somatório das notas obtidas em cada questão objetiva padronizada ($\sum Nop$).

7.2. Da Habilitação / Inabilitação na **Prova Escrita**:

7.2.1. Depois de apurada a nota da prova objetiva, os candidatos serão relacionados por cargo/código, em ordem decrescente de nota total nas questões objetivas ($\sum Nop$) e serão **HABILITADOS** aqueles cuja classificação for inferior ou igual a 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas, conforme subitem 2.1, considerando-se, também, o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas ($\sum Nop$) igual a 30% (trinta por cento).

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



7.2.2. Serão **INABILITADOS** aqueles candidatos cuja classificação for superior a 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas, conforme subitem 2.1, e aqueles que não obtiverem o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas (Σ Nop) igual a 30% (trinta por cento).

7.3. Do desempate na **prova objetiva**:

VIII. DA CLASSIFICAÇÃO e do RESULTADO FINAL

8.1 Somente será considerado **APROVADO** ou **CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA**, o candidato **HABILITADO** na Etapa única; prova escrita.

8.2 A nota final dos candidatos é a nota obtida na Etapa única.

8.3 Somente será **APROVADO** no Concurso Público o candidato cuja classificação tenha sido igual ou inferior ao número de vagas ofertadas, de acordo com o item 2.1 deste Edital.

8.4 Somente será **CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA** no Concurso Público o candidato cuja classificação tenha sido maior do que o número de vagas ofertadas, de acordo com o item 2.1 deste Edital.

8.5 O candidato que não for **APROVADO** nem **CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA** será **ELIMINADO**.

8.6 Havendo empate na totalização dos pontos terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

- a) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 3;
- b) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 2;
- c) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 1.
- d) o candidato que contar mais tempo de serviço efetivo prestado no serviço público de qualquer esfera;
- d) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso, considerando dia, mês e ano de nascimento, conforme disposto na lei federal nº 10.741 de 01/10/2003.
- e) o candidato que tiver maior número de filhos;
- f) Não havendo desempate com a aplicação dos critérios anteriores deverá ser realizado sorteio público.

8.7 O candidato **INABILITADO** na Etapa única será excluído do Concurso Público.

8.8 Em hipótese alguma haverá convocação de candidatos **ELIMINADOS** ou **EXCLUÍDOS** do Concurso Público.

8.9 Serão considerados **ELIMINADOS**, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.

8.10 Os candidatos **HABILITADOS** serão classificados em ordem decrescente de pontuação final.

IX. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro, publicará em Diário Oficial do Município, os resultados da Prova Escrita, o Resultado Final e a Homologação do Concurso Público.

9.2 As publicações das listagens de todos os resultados do Concurso Público conterão:

- a) os candidatos **HABILITADOS** na Etapa única: Prova Objetiva em ordem decrescente de pontuação, conforme estabelecido no capítulo VII, subitem 7.2.

9.3. A Homologação do Resultado do Concurso Público ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da publicação do Resultado Final.

X. DOS RECURSOS

10.1. Os gabaritos, as questões das provas aplicadas e os resultados do Concurso Público, para fins de recursos, estarão disponíveis na sede da Fundação CEFETBAHIA, situada no Boulevard América, nº 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador – BA e no site da Fundação CEFETBAHIA <http://www.fundacaocefetbahia.org.br/mulungudomorro/concurso.asp> a partir do primeiro dia útil após a aplicação das provas e/ou do resultado no Concurso Público, durante o período estabelecido para recurso.

10.2. Qualquer candidato, no prazo de até às 17h do 1º (primeiro) dia útil após a publicação do ato de indeferimento do seu pedido de inscrição, da publicação do gabarito da prova objetiva e da publicação dos resultados de cada uma das etapas do Concurso Público no site da Fundação CEFETBAHIA <http://www.fundacaocefetbahia.org.br/mulungudomorro/concurso.asp>

poderá, fundamentadamente, interpor recurso, que deverá ser julgado em até 05 (cinco) dias úteis pela Comissão do Concurso Público, observando-se as seguintes normas:

- a) protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico <http://www.fundacaocefetbahia.org.br/mulungudomorro/concurso.asp>

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



- b) Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso de recurso contra gabarito preliminar da prova objetiva, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia;
- c) admitir-se-á um único recurso, por questão objetiva, para cada candidato, relativamente ao gabarito;
- d) se do exame dos recursos resultar anulação de questão objetiva, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso;
- e) se, por força de decisão favorável a eventual recurso, houver modificação do gabarito oficial, com retificação de alternativa(s) considerada(s) correta(s), as provas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito, admitindo-se novo recurso somente da(s) questão(ões) retificada(s), na forma e prazo referidos nos itens anteriores;
- f) somente serão aceitos os recursos protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico <http://www.fundacaocefetbahia.org.br/mulungudomorro/concurso.asp>

10.3. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

10.4. Não serão aceitos recursos interpostos por Carta/Sedex, fac-símile (FAX), e-mail, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

10.5 Na ocorrência do disposto nas alíneas “d” e “e”, do item 11.2, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a inabilitação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida no capítulo 7, subitem 7.2.1.

10.6. O Resultado da Análise de Recursos será divulgado no site da Fundação CEFETBAHIA (<http://www.fundacaocefetbahia.org.br/mulungudomorro/concurso.asp>) contendo a totalidade dos Recursos interpostos juntamente com os respectivos pareceres.

10.7. O candidato deverá impetrar recurso individual, sendo considerado indeferido o recurso quando impetrado em conjunto por mais de um candidato.

XI. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Após a Homologação do Resultado Final do Concurso Público, a Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro convocará os candidatos **APROVADOS/CLASSIFICADOS PARA RESERVA TÉCNICA**, através de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município, conforme distribuição de vagas disposta no Capítulo II, quadro 2, por ordem decrescente de pontuação final.

11.1.1 O candidato deverá comparecer no dia, horário e local (ais) designado(s), conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.

11.2 No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

- Original e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, e registro no PIS/PASEP;
 - Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
 - 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
 - Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Cargo na qual foi inscrito;
 - Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
 - Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
 - Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
 - Declaração de Bens;
 - Número de conta corrente no Banco do Brasil;
 - Original e cópia de comprovante de residência;
 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
 - Cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica.
 - Carteira de vacinação atualizada;
 - certificado/declaração de curso de formação inicial com carga horária mínima de 40h;
 - comprovante de residência referente ao dia 05 de setembro de 2018 (data de publicação do edital) e atual para os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde;
- 11.3 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referido Cargo.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Durante o período de validade do Concurso Público, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.

12.2 Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).

12.3 O acompanhamento das publicações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.4 Não serão prestadas por telefone, informações relativas a situação do candidato no Concurso Público.

12.5 Todos os atos relativos ao presente Concurso Público, convocações, avisos, resultados e homologação serão divulgados no site: <http://www.fundacaocefetbahia.org.br/mulungudomorro/concurso.asp> sendo que o Resultado Final e a Homologação serão também publicados na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município), por meio do titular da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro.

12.5.1 As publicações / convocações posteriores à HOMOLOGAÇÃO serão divulgadas, exclusivamente, no Diário Oficial do Município.

12.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público Temporário, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial do Município.

12.7 Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

12.8 A Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

12.9 Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização das provas, o candidato deverá solicitar à Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro.

12.10. Este Concurso Público será regido pelas Leis Municipais nº. 001/2008, nº 017/2010 e nº 012/2012, bem como pela lei federal nº 11.350/2008.

12.11 As despesas relativas à participação nas etapas e procedimentos do Concurso Público de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

12.12 O Prefeito do Município de Mulungu do Morro e a Fundação CEFETBAHIA não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros impressos referentes a este Concurso Público.

12.13 O cronograma contido no Anexo II indica as datas previstas de realização das etapas.

12.13.1 As datas previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) e caberá ao candidato acompanhar as devidas alterações no endereço eletrônico: <http://www.fundacaocefetbahia.org.br/mulungudomorro/concurso.asp>

Mulungu do Morro, 12 de setembro de 2018

Fredson Cosme Andrade de Souza
Prefeito do Município de Mulungu do Morro

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



Anexo I - Conteúdo Programático

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura das Inscrições.

Conteúdo Programático

Conhecimentos Gerais

Língua portuguesa: Análise e interpretação de texto. Gramática. A palavra e suas classes: artigo, adjetivo, advérbio, conjunção, interjeição, numeral, preposição, pronome, substantivo e verbo. Formação das palavras (prefixos e sufixos). concordância verbal e nominal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal. Formas de tratamento (usos e adequações). Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia. Ortografia (De acordo com o Novo Acordo Ortográfico). Acentuação gráfica. Crase. Pontuação.

Matemática: Razão. Proporção. Regra de três. Porcentagem. Sistema Métrico Decimal de Medidas: comprimento, volume, capacidade, massa e tempo. Média Aritmética.

Conhecimentos Específicos

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE) (001) e AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) (002 a 006)

Territorialização. Noções de Vigilância à Saúde. Ações de Educação em Saúde. Lei nº 13.595, de 05 de janeiro de 2018 e suas alterações posteriores. Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e suas alterações posteriores. Política Nacional de Humanização (PNH). Promoção, prevenção e proteção de saúde. Participação social no Sistema Único de Saúde. Portaria MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 e suas alterações posteriores. Competências da União, Estados, Municípios e Distrito Federal na área de vigilância em saúde. Princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e suas alterações posteriores. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e suas alterações posteriores .

AGENTE DE TRIBUTOS (007)

Código Tributário e de Rendas do Município de Mulungu do Morro (Lei nº 07, de 15 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores). Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e suas alterações posteriores). Tributo. Competência tributária. Impostos. Contribuições. Taxas. Obrigação tributária. Fato gerador. Sujeitos ativo e passivo. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Crédito tributário. Lançamento tributário. Suspensão do crédito tributário. Extensão do crédito tributário. Pagamento do crédito tributário. Moratória. Anistia. Administração Pública: princípios básicos. Poderes Administrativos. Poder de polícia. Abuso de poder. Atos Administrativos: conceitos, requisitos e atributos. Invalidação dos atos administrativos: anulação e revogação. Atos vinculados e atos discricionários. Convalidação dos atos administrativos. Lei nº 8.429, de 2 de junho 1992. e suas alterações posteriores. Atos de improbidade administrativa. Noções de Direito Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, e suas alterações posteriores). Crimes contra a Administração Pública: peculato, concussão, Excesso de Exação, corrupção passiva e prevaricação.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



Anexo II - Cronograma previsto do Concurso Público

- O Concurso Público será realizado segundo o calendário constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.
- As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência no site: <http://www.fundacaocefetbahia.org.br/mulungudomorro/concurso.asp> e caberá ao candidato acompanhar as devidas alterações.

Cronograma	
Eventos	Datas
Publicação do edital	13/09/2018
Inscrição	14/09 a 27/09/2018
Parecer sobre a documentação enviada pelos candidatos que concorrem a vagas destinadas a pessoas com deficiência	15/10/2018
Cartão Informativo do local de prova	15/10/2018
Aplicação da Prova	21/10/2018
Publicação do gabarito	22/10/2018
Recebimento de recursos referentes ao gabarito	23/10/2018
Análise dos recursos	24 a 30/10/2018
Publicação do resultado da análise dos recursos	31/10/2018
Recebimento de recursos recorrentes referente à alteração do gabarito	01/11/2018
Análise dos recursos	05/11/2018 a 09/11/2018
Publicação do resultado da análise dos recursos	12/11/2018
Resultado preliminar	12/11/2018
Recebimento de recursos referentes ao resultado preliminar	13/11/2018
Análise dos recursos	14 a 19/11/2018
Publicação do resultado da análise dos recursos	20/11/2018
Publicação do resultado Final	20/11/2018
Homologação	30/11/2018

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



Anexo III – Atribuições dos cargos

Atribuições do cargo de Agente de Combate a Endemias (Código 001)

Exercer as Atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientações gerais de saúde; prevenir a malária, dengue, febre amarela, calazar, chagas, e outras doenças afins, conforme orientação do Ministério da Saúde; acompanhar, por meio de visita domiciliar todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; emitir relatórios, subir escadas para verificação de caixa d'água, calhas e telhados, trabalhando com bombas de aspersão de 40 kg carregar EPI's, bolsa com equipamentos com peso de 15 kg, dentre outras que demandam resistência física. Outras atividades afins.

Atribuições do cargo de Agente Comunitário de Saúde (Código 002 a 006)

Exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal. Utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registros, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbito, doenças e outros agravos à saúde; Estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas a área da saúde; Realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de riscos à família; Participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

Atribuições do cargo de Agente de Tributos (Código 007)

Realizar lançamento, cobrança e fiscalização dos tributos de competência do município e fazer com que se observem o código tributário municipal e nacional e demais leis, normas e regulamentos, orientando e penalizando para se fazer cumprir a legislação sobre o assunto; fiscalizar estabelecimentos residenciais, comerciais, industriais, prestação de serviços entre outros no que tange o recolhimento dos impostos incidentes sobre os mesmos; penalizar, aplicar multas, proceder a interdição e ou fechamento, tudo dentro da competência legal pertinente; ter efetivo conhecimento e prática no seu campo de atuação e em informática; cumprir e fazer cumprir o regulamento, normas e rotinas em vigor; - prestar serviço de digitação; redigir expedientes sumários, tais como cartas, ofícios e memorandos, de acordo com modelos e normas preestabelecidas; auxiliar nos serviços de organização e manutenção de cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo/fiscal; distribuir e encaminhar papéis e correspondências no setor de trabalho; auxiliar nos serviços de atendimento e recepção ao público; executar atividades auxiliares de apoio administrativo; zelar pelo equipamento sob sua guarda, comunicando à chefia imediata a necessidade de consertos e reparos; atender e encaminhar as partes que desejam falar com a chefia da unidade e executar outras atribuições afins.